CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE IRACEMINHA

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

PARECER

Dos Atos do Controle Interno e da Gestão do Poder Legislativo de Iraceminha

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

Ano Base – 2018

Em cumprimento ao anexo VII da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015, em que cabe ao Controle Interno do Poder Legislativo, considerando seu funcionamento e atividades desenvolvidas no exercício de 2018. Considerando a prestação de contas de gestão, conforme art. 16 da presente N. TC 0020/2015, informamos:

I – Quanto ao funcionamento do Controle Interno, este é executado em 20 horas semanais, por um funcionário concursado, o qual executa seus atos tendo por base orientação, auxilio na execução e fiscalização, por fim, fazendo o controle da execução dos atos administrativos e o arquivamento em local adequado de todos os processos correspondentes ao Poder Legislativo Municipal de Iraceminha a disposição dos Controles Externos;

II – O trabalho do Controle Interno no exercício de 2018 se ateve no desenvolvimento dos trabalhos de funcionamento da Câmara Municipal, não houve necessidade de auditorias internas até o presente momento e a execução dos trabalhos do Controle Interno foi desenvolvida com emissão de ofícios, relatórios e orientações;

III – Do índice com despesa de pessoal referente aos 70% da LRF da folha de pagamento: O índice ficou em 67,02%, portanto, foi cumprido o disposto no artigo 29-A par. 1º da CF/88.

Justificativa:

IV - V – VIII – IX – X – XI – Estes itens, em relação a possíveis irregularidades, não se aplica no Poder Legislativo de Iraceminha até o presente momento, salvo futuros apontamento pelos Órgãos de Controle Externo e fiscalizações e levantamento de possíveis irregularidades pelo Controle Interno, pois havendo necessidade este poderá implantar auditórias para apurar possíveis danos ao erário público;

VI – no Poder Legislativo não houve necessidade de Licitações e as compras diretas foram feitas com critérios determinados pelo Gestor das compras (Presidente do Legislativo) e orçamentos disponível;

VII – O quadro de pessoal do Poder Legislativo é formado por cinco funcionários concursados e um comissionado nomeado por portaria pelo presidente, sendo que o regime de previdência adotado e o INSS;

XII – O Controle Interno do Poder Legislativo de Iraceminha executa, coordena e faz o controle, tendo por objetivo cumprir a Lei, atendo-se a uma gestão responsável com fundamento nos princípios da Administração Pública, prezando pelo planejamento orçamentário e financeiro e a regularidade da gestão, com tudo a aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Iraceminha, SC, 28 de fevereiro de 2019.

Emerson Bof

Controlador Interno do Poder Legislativo

Josemar Simionato

Presidente